



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GP N. 21 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a primeira lotação de servidores no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo STJ n. 30.947/2015,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º A primeira lotação de servidores que tomarem posse em cargos efetivos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário do quadro do Superior Tribunal de Justiça será definida consoante os critérios fixados nesta instrução normativa.

§ 1º O servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária será lotado no Núcleo de Admissibilidade e Recursos Repetitivos ou na Secretaria Judiciária.

§ 2º O servidor ocupante de cargo de Técnico Judiciário será lotado conforme as diretrizes do presidente do Tribunal.

Art. 2º O tempo de permanência do servidor na sua unidade de primeira lotação será de, no mínimo, noventa dias, a contar da data de efetivo exercício.

Parágrafo único. Durante o período referido no caput, fica vedada a movimentação interna entre as unidades do Tribunal, bem como a cessão para outros órgãos, dos servidores de que trata esta instrução normativa.

Art. 3º Fica revogada a [Instrução Normativa STJ/GP n. 18 de 17 de dezembro de 2015](#).

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS